

RESULTADO EM TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA JOIN.CUBO - EDITAL SEI Nº 0019251504/2023 - SDE.CEPAT.SIOP

Em atendimento ao edital do processo seletivo para ingresso no programa de incubação da Join.cubo – Edital SEI Nº 0019251504/2023 - SDE.CEPAT.SIOP, em seu item 6.4, tornamos pública a relação de candidatos aprovados em terceira chamada por ordem alfabética:

ALINE BENNACK TREPTOW
ANA CAROLINA RAMOS DE MIRA STULZER
ANÉLIA MARIA MOLINARI
ANGELINA WILLMANN PEDROSO
CARLOS RODRIGUES XAVIER
CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA
DANIELA PERSIKE
DANIELA PESSOA DA SILVA
DENISE DE BORBA COELHO
EDNÉIA PATRICIO FELICIANO KAMRADT
ELIANA BOAS
FABIANE CRISTINA BENNACK GONÇALVES
DE OLIVEIRA
FRANCIELE CRISTINA PACKER
JOSEANAIR HERMES
KETRIN FERNANDA RIBEIRO
LEILA NUNES RODRIGUES
MARILEIA RODRIGUES
MÔNICA BRICENO MEDEIROS
NOEMI MICHELE GOUVEIA
TALINE ZUEGE

Com fins de efetivar a matrícula, o candidato classificado deve comparecer à sede da Join.cubo, munido de documentos, conforme edital, o qual poderá ser consultado na íntegra no seguinte endereço:

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-programa-de-incubacao-join-cubo-2024/>

Datas de matrícula: **14 e 15 de fevereiro de 2024**

Horário de atendimento: **8h às 13h30**

Endereço: **Rua Max Colin, 550 - América** (antiga sede da prefeitura)

Gratuito

De acordo com o EDITAL SEI Nº 0019251504/2023 - SDE.CEPAT.SIOP:

6 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.4 No caso da existência de vaga, após o término do prazo da matrícula em primeira chamada, serão convocados os candidatos, de acordo com a ordem de classificação, em chamadas complementares, a partir de **05 de fevereiro de 2024**.

7 - DA MATRÍCULA

7.2 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula pessoalmente ou por representante, através de procuração outorgada especificamente para esse fim, acompanhada da documentação exigida.

7.3 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar fotocópia acompanhada de original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência;

7.4 O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar original e cópia de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

7.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no Programa, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

7.6 O candidato matriculado que deixar de comparecer às oficinas por 3 (três) dias letivos consecutivos do início das atividades, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da lista.

7.7 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

7.8 Perderá direito à classificação o candidato selecionado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 7.3 deste Edital, passando para o final da lista de espera.

7.9 A Join.cubo/SDE reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se pela ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.